

BC recebe 37,3 milhões de consultas

« VALORES A RECEBER » Do total de pesquisas realizadas no sistema, 6,934 milhões de pessoas físicas e 71,154 mil pessoas jurídicas tinham algum saldo a receber, segundo o BC. Saques serão liberados a partir de 7 de março

O Banco Central (BC) informou que foram feitas 37,335 milhões de consultas de CPFs e CNPJs no Sistema Valores a Receber (SVR) até as 18h30 desta segunda-feira (14). Do total de pesquisas realizadas do sistema, 6,934 milhões de pessoas físicas e 71,154 mil pessoas jurídicas tinham algum saldo a receber, segundo o BC. Os saques começam a ser liberados dia 7 de março.

Quem fez a consulta a valores esquecidos nos bancos e foi informado de que não tinha nada a receber terá de repetir o procedimento nos próximos meses. Em maio, o BC ampliará a base de dados para incluir novos tipos de saldos residuais.

A plataforma foi aberta para consultas pela primeira vez em 24 de janeiro no site da instituição, mas saiu do ar horas depois - por dois dias - devido à altíssima demanda de buscas. Para resolver o problema, o Banco Central precisou criar um site exclusivamente dedicado ao sistema. Reaberta nesta segunda-feira, a consulta não apresentou instabilidades, de acordo com a autoridade monetária.

O Banco Central calcula que há R\$ 3,9 bilhões em valores 'esquecidos' nas instituições financeiras nessa primeira etapa, de 28 milhões de CPF e CNPJ. No total, são R\$ 8 bilhões. O dinheiro vem das seguintes fontes: contas-correntes ou poupanças encerradas e não sacadas; cobranças inde-



MARCELLO CASAL JR AGBR

Banco Central informou que novo período de consulta ao SVR será aberto em maio deste ano

vidas de tarifas ou de obrigações de crédito previstas em termo de compromisso assinado com o BC; cotas de capital e rateio de sobras líquidas de associados de cooperativas de crédito; grupos de consórcio extintos.

A segunda etapa do serviço, prevista para começar em maio, permitirá a consulta para a devolução de mais R\$ 4,1 bilhões. Serão incluídos os seguintes valores: cobranças indevidas de tarifas ou obrigações de crédito não previstas em termo de compromisso; contas de pagamento pré-paga e

pós-paga encerradas e com saldo disponível; contas encerradas em corretoras e distribuidoras de títulos e de valores mobiliários; demais situações que resultem em valores a serem devolvidos reconhecidas pelas instituições financeiras.

Caso tenha valores a receber, o usuário será informado sobre a data e o período para consultar e solicitar o resgate do saldo existente. A divisão de agendamentos será de acordo com o ano de nascimento - para pessoas físicas - ou de criação da empresa - para pessoas jurídicas. Para datas de nascimento ou

criação de empresas antes de 1968, o período de agendamento de consulta e resgate será entre 7 e 11 de março, com resgate no dia 12. Para quem nasceu ou criou a empresa entre 1968 e 1983, o intervalo é de 14 a 18 de março, com resgate no dia 19. Para pessoas nascidas ou empresas criadas após 1983, o agendamento ficará entre 21 e 25 de março, com resgate no dia 26. Usuários que perderem a data do agendamento original e a resgate podem consultar ou solicitar o resgate do saldo existente a partir de 28 de março.

DIVULGAÇÃO



Decisão foi tomada por maioria da primeira turma do Supremo Tribunal Federal nesta segunda

1ª turma do STF derruba ação bilionária contra a Petrobras

« RECURSO » Processo trabalhista poderia custar à Petrobras um total de R\$ 47 bilhões, maior valor já contestado por empregados na Justiça

Rio (AE) - A maioria da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) se posicionou a favor da Petrobras em processo trabalhista que poderia custar à empresa R\$ 47 bilhões, maior valor já contestado por empregados. Dos cinco ministros que participaram do julgamento, três já votaram contra o recurso de um grupo de sindicatos trabalhistas contra a decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) do ano passado - Alexandre Moraes, Dias Toffoli e Cármen Lúcia. Os dois últimos acompanharam o relator, Moraes.

O ministro Luís Roberto Barroso se declarou suspeito, por que teria ligação com alguma das partes do processo e, por isso, não votou. Falta ainda a manifestação do voto da ministra Rosa Weber que, ainda que seja favorável aos trabalhadores, não vai conseguir reverter a posição da maioria.

O processo trata do cálculo de remuneração acertado no acordo coletivo de 2007 e aplicado pela empresa - a Remune-

ração Mínima por Nível e R regime (RMNR), que fixou um piso salarial para as ocupações. Sindicatos reclamam da inclusão de adicionais nessa remuneração.

A interpretação da Federação Única dos Petroleiros (FUP) é de que a RMNR gerou uma série de distorções salariais para os trabalhadores de áreas industriais, expostos a ambientes nocivos à saúde. O argumento da entidade é de que adicionais legais, como os de periculosidade, noturno, confinamento, entre outros, não podem ser comprimidos na RMNR, como fez a Petrobras.

Apesar da derrota, a federação quer voltar a debater o tema no Supremo. "Embora seja relevante o julgamento na turma, ele não deverá pôr fim à discussão. A expectativa é de que a matéria referente a repercussão geral que é favorável aos trabalhadores seja submetida futuramente a julgamento no Plenário do STF e as assessorias jurídicas da FUP e dos sindicatos de petroleiros seguem mobilizadas, atuando junto ao STF para fazer

prevalecer a jurisprudência do TST", afirmou Deyvid Bacelar, coordenador geral da FUP, ao Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado.

A Petrobras, por meio de sua assessoria de imprensa, afirma que vem cumprindo rigorosamente os termos ajustados em comum acordo com as entidades sindicais em 2007 e que o questionamento sobre os pagamentos na esfera judicial ocorreu somente em 2010, três anos após a assinatura do acordo coletivo que trata do assunto.

Em recurso apresentado pela Petrobras no TST, em julho de 2021, Moraes já havia se posicionado a favor da empresa, ao concluir que o acordo não suprimiu ou reduziu direitos trabalhistas e que não houve violação ao princípio de isonomia entre os empregados da petrolífera. Na última sexta-feira, ele afirmou, em seu voto, que "não há qualquer reparo a fazer no entendimento aplicado, pois o agravo regimental não apresentou qualquer argumento apto a desconstituir os óbices apontados".

« INFLAÇÃO »

IPCA para 2022 sobe de 5,44% para 5,50%, prevê Focus

Brasília (AE) - A mediana apurada para o IPCA, o índice de inflação oficial, de 2022 avançou pela quinta semana consecutiva no Relatório Focus, se distanciando do teto da meta deste ano (5,0%). A estimativa avançou de 5,44% para 5,50%, de 5,09% há um mês. O objetivo a ser perseguido pelo Banco Central este ano é de 3,50%, com tolerância de 2,0% a 5,0%. Ou seja, o Boletim Focus segue indicando o segundo ano consecutivo de rompimento da meta, após o desvio de 4,81 pontos percentuais do IPCA de 2021 (10,06%).

Já a expectativa para o IPCA em 2023 ficou estacionada em 3,50%, ainda acima do centro da meta (3,25%, banda de 1,75% a 4,75%). A mediana era 3,40% há quatro semanas. Considerando as 72 alterações nos últimos cinco dias úteis, a mediana para 2022 também subiu, de 5,50% para 5,53%. Para 2023, as 71 alterações feitas nos últimos cinco dias úteis mantiveram a estimativa mediana em 3,50%. A mediana para 2024 subiu 3,00% para 3,04%, enquanto a projeção para 2025 continuou em 3,0%. Há quatro semanas, ambas as projeções eram de 3,00%. A meta para 2024 é de 3,00% com margem de 1,5 ponto porcentual (de 1,5% para 4,5%).

No comunicado do Comitê de Política Monetária (Copom) deste mês, o BC atualizou suas projeções para a inflação com estimativas de 5,4% em 2022 e 3,2% em 2023. O colegiado elevou a Selic em 1,5 ponto porcentual, para 10,75% ao ano. Os economistas do mercado financeiro mantiveram, nesta segunda-feira, a previsão para o IPCA em fevereiro deste ano em alta de 0,85%, conforme o Relatório de Mercado Focus. Um mês antes, o índice projetado era de 0,76%. Para março, a projeção no Focus passou de alta de 0,51% para 0,52%. Já para abril variou de 0,50% para 0,52%.

Passo a passo

Veja como consultar e resgatar os valores na data e período de seu agendamento:

- ❑ Se você ainda não tiver login Gov.br, faça seu cadastro gratuito no site ou pelo App Gov.br (Google Play e App Store). Você vai precisar de um cadastro Gov.br nível prata ou ouro para consultar e solicitar os recursos na data e período agendados ou na repescagem.
- ❑ Volte ao site (valoresareceber.bcb.gov.br) na data e período informados e use seu login Gov.br para acessar o sistema, consultar e solicitar o resgate do saldo existente;
- ❑ Se você perder sua data e período de resgate, vá ao site (valoresareceber.bcb.gov.br) no sábado da repescagem das 4h às 24h, de acordo com o calendário.
- ❑ Se você também perder seu sábado de repescagem, vá ao site (valoresareceber.bcb.gov.br) a partir de 28/03/2022 e use seu login Gov.br para acessar o sistema, consultar e solicitar o resgate do saldo existente.

Fique atento para não cair em golpes:

- ❑ O único site para consulta e solicitação desses valores é valoresareceber.bcb.gov.br
- ❑ O Banco Central NÃO envia links NEM entra em contato com você para tratar sobre valores a receber ou para confirmar seus dados pessoais.
- ❑ NINGUÉM está autorizado a entrar em contato com você em nome do Banco Central ou do Sistema Valores a Receber.
- ❑ Portanto, NUNCA clique em links suspeitos enviados por e-mail, SMS, WhatsApp ou Telegram.
- ❑ NÃO faça qualquer tipo de pagamento para ter acesso aos valores. É golpe!



PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., 13.346.148/0001-24, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LS para **Acessos AMA 01 a AMA 07**, localizados na Zona Rural dos municípios de Pedro Avelino, Angicos e Fernando Pedroza.
Clarissa Della Nina Sadock Accorsi e Carlos Renato Xavier Pompermaier
Diretores

TERRAS PARA ARRENDAMENTO A Del Monte Fresh Produce Brasil Ltda faz saber que está disponibilizando para arrendamento uma propriedade na região do Vale do Assú para contrato de 12 meses.
FAZENDA DMI EXTENSÃO: Situada no município de Ipanguaçu, próximo da RN 118, de 55,9 hac. Entregue sua proposta em envelope lacrado na Fazenda Veneza - RN 118, Km 13, Zona Rural de Ipanguaçu, em atenção à Vanessa Souza, ou na Avenida Desembargador Moreira, 2001, 8º andar, Fortaleza, em atenção à Raquel Carvalho. Interessados em conhecer as terras, agendar no telefone 85 40061919, ou através dos emails: vsouza@freshdelmonte.com / rcarvalho@freshdelmonte.com Prazo máximo para entrega das propostas: 18/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 15/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 22/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 25/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 25/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza - Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN - pelo e-mail: licitacao@montealegre-rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre-rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br

Monte Alegre-RN, 15 de fevereiro de 2022
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANGUARETAMA/RN
CARTÓRIO ÚNICO
BAIA FORMOSA/RN
CNPJ: 08.483.281/0001-92
Rua Anacleto Duarte, 317, Centro, Baía Formosa/RN

EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
O notário e Registrador Público do Cartório Único de Baía Formosa/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário. Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, nessa cidade de Baía Formosa/RN, foi protocolizado junto ao Cartório Único pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, sendo juntado a documentação a seguir:
Protocolo do Registro de Imóveis - LIVRO A-1, NÚMERO DE ORDEM 4.337 fls. 095v, em 11.01.2021
Solicitante: JOÃO NOGUEIRA DA SILVA NETO, brasileiro, comerciante, solteiro, filho de Flávio Cesar Nogueira e Andréia Milena Costa de Oliveira, nascido em 05.01.2000, portador da cédula de identidade n. 002.982.214 - SSP/RN, inscrito com CPF/MF 082.792.524-96, residente e domiciliado na Rua Assis Chateaubriand, 626, Alto das Flores, Nova Cruz/RN
MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinário
Advogado: MARIA RAQUEL LEITE NUNES - OAB/PB 17.953

Área objeto da usucapião: terreno localizado no Município de Baía Formosa/RN, situado na Rua João Ferreira de Souza, 301, Centro, Baía Formosa/RN, CEP 59.194-000, contendo uma área total de 288,12m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e doze centímetros quadrados), com os seguintes limites e dimensões, ao NORTE, com José Alexandre da Silva, com 39,20m; ao SUL, com Hélio Luiz Cardoso, com 39,20m; ao LESTE, com terreno foreiro com 7,90m; e ao OESTE, com Rua João Ferreira da Souza, com 6,80m. Imóvel cadastrado junto a prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, cadastro n. 290, inscrição imobiliária n. 01.01.0019.001.0137.
Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias.
Conforme o inc. V do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.
Baía Formosa/RN, 20.01.2021
FUIPE GUSTAVO BARBOSA MAUX
Notário e Registrador

Edital: Emolumentos - R\$ 102,61. FDJ-R\$26,80. FCRPN-R\$10,26. ISS-R\$ 5,13 - Guia de FDJ n. 700003292331n